



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 27/2015 – PMA)

LEI Nº. 2.631 DE 12 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 346.617,28 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.003.Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3511.OBRAS E INSTALAÇÕES

346.617,28

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3511 - Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 346.617,28 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA

0022 – Obras e Infraestrutura

Acrescentar

346.617,28

Reduzir

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO

1.003.Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

Acrescentar

346.617,28

Reduzir

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL